



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.414, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão e emissão de relatório final do Grupo de Trabalho para estudos de atualização no Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá, instituído pelo Decreto nº 7.355, de 10 de fevereiro de 2009, na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 6.898/2009, **DECRETA**:

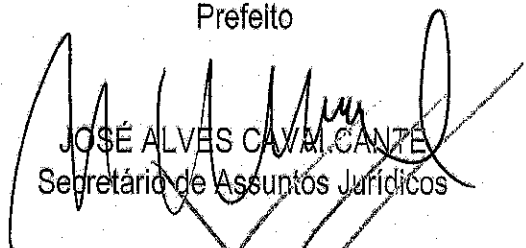
Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, o prazo para arremate e elaboração de relatório conclusivo, estabelecido no Art. 3º do Decreto nº 7.355, de 10 de novembro de 2009, que instituiu o Grupo de Trabalho para estudos de atualização no Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá e nomeou os seus membros.

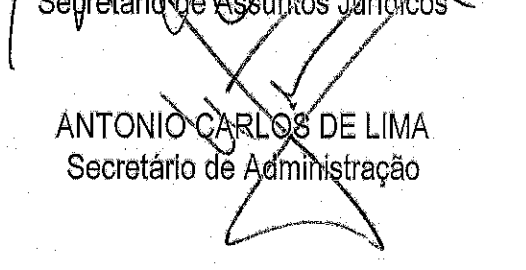
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 9 de março de 2010.


OSWALDO DIAS
Prefeito


JOSÉ ALVES CAV. CANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário de Administração

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

rn/